

28 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO Parentes de quase 1/3 do STJ advogam no tribunal

Dos 33 ministros do Superior Tribunal de Justiça, 10 têm filhos ou mulheres advogados que defendem clientes com processos na corte, revela **Frederico Vasconcelos**. Entre eles, há parentes do presidente e da vice-presidente do tribunal.

Votar em ações de interesse de filhos e cônjuges é vedado pelo Código de Processo Civil. Os ministros nessa situação alegam falhas no sistema programado para alertá-los de que não poderiam votar nos processos em que parentes atuam.

Dez ministros do STJ têm parentes que advogam em casos no tribunal

Três deles tomaram decisões em que familiares atuaram como defensores, o que é proibido

Lei é omissa quanto a votar em processos em que atuam parentes de outros ministros, mas prática pode ferir ética

FREDERICO VASCONCELOS
DE SÃO PAULO

Dos 33 ministros do Superior Tribunal de Justiça, dez têm filhos ou mulheres advogados que defendem interesses de clientes com processos em tramitação na Corte.

Estão registrados como advogados no STJ parentes de Francisco Falcão (presidente), Laurita Vaz (vice), Felix Fischer (ex-presidente), João Otávio de Noronha, Humberto Martins, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Sebastião Reis, Marco Buzzi e Marco Bellizze.

Votar em processos de interesse dos filhos e cônjuges é expressamente vedado pelo Código de Processo Civil.

A lei não se aplica à decisão judicial que envolva advogado parente de outro ministro da Corte, mas abre espaço para troca de favores e tráfico de influência.

“Tudo o que a sociedade reclama é que a condição de parente de julgador não implique privilégio de tratamento no tribunal em relação a outros advogados”, diz o ministro Og Fernandes. Atual corregedor da Justiça Federal, ele não tem parentes advogando no STJ.

Três ex-corregedores cometeram essa irregularidade: Falcão, Noronha e Martins. Eles alegam falhas no sistema programado para alertá-

los de que estavam impedidos de votar nos processos em que parentes atuam.

Em março, a **Folha** revelou a existência de quatro decisões de Falcão, todas favoráveis à parte representada por seu filho, o advogado Djaci Alves Falcão Neto.

Djaci e a irmã, Luciana Tavares Falcão, aparecem em 105 processos no STJ.

Otávio Henrique Menezes de Noronha e Anna Carolina Menezes de Noronha, filhos do ministro Noronha, têm 115 processos no tribunal. Eduardo Filipe Alves Martins, filho do ministro Martins, advoga em 18 processos na Corte (há mais um processo em nome de sua irmã, Laís Camila Alves Martins).

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

28 ABR 2016

Estão registrados 88 processos de Denise Campos Fischer e Octávio Campos Fischer, filhos do ministro Felix Fischer. Tramitam no STJ 66 processos em que são advogados Sérgio Marcus Hilário Vaz e Paulo Sérgio Hilário Vaz, filhos de Laurita Vaz.

Quatro ministros do STJ confirmam que suas mulheres constam como advogadas no tribunal: Sebastião Reis, Benedito Gonçalves, Marco Bellizze e Marco Buzzi.

Há 1.166 processos em que Anna Maria da Trindade dos Reis, mulher de Reis, tem ou teve procuração nos autos. Atualmente, há 83 processos ativos em seu nome.

A reportagem consultou todos os ministros do STJ. Vários não se manifestaram.

MERCEDES E BMW

A ministra Regina Helena Costa entende que a atuação de filhos e cônjuges deve ser evitada, pois “cria situações embaraçosas e às vezes até constrangedoras”.

Segundo ela, além de ensejar discussões éticas, a situação “provoca ofensa à isonomia a ser observada em relação aos advogados, pois ‘advogados parentes’ de ministros acabam por ter acesso mais fácil aos julgadores”.

O ministro Antonio Carlos Ferreira diz que “não vê óbice à atuação de cônjuges ou filhos de ministros no STJ”.

“Compete ao magistrado não se deixar influenciar por relacionamentos pessoais e observar, quando for o caso, as hipóteses de impedimento e suspeição previstas na legislação”, afirma.

O ministro Moura Ribeiro afirma que “não é juridicamente possível condicionar o exercício da advocacia”. Segundo ele, os impedimentos estão previstos no CPC. “Parece-me difícil que o Conselho Nacional de Justiça edite norma sobre o tema”, diz. Os ministros Joel Ilan Paciornik e Gurgel de Faria concordam.

Na mesma linha, o ministro Reynaldo Fonseca cita a Resolução 200/2015, do CNJ, proposta pela corregedora Nancy Andrichi, considerada “moralizadora” pelo presidente do órgão, ministro Ricardo Lewandowski.

A corregedora ressalva que a resolução não disciplina a atuação de parentes de ministros em processos julgados por outros ministros.

Para Og Fernandes, trata-se de uma questão ética. “É importante que o vínculo de parentesco com o ministro ou qualquer outro juiz não seja motivo para a percepção de clientela pelo advogado”, diz.

O fenômeno do “filhotismo” foi denunciado anos atrás pela ex-corregedora nacional de Justiça Eliana Calmon. Ela se dizia inconformada com a desenvoltura com que jovens advogados conquistavam clientes entre bancos e empreiteiras. “Os meninos aparecem de BMW, de Mercedes-Benz, morando em casas luxuosas. Eu sou juíza há mais de 30 anos e penei para ter apartamento.”

CONTINUA

28 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

RELAÇÕES PERIGOSAS

Ministros do STJ que têm parentes advogados com processos na corte



FRANCISCO FALCÃO
Presidente

- Djaci Alves Falcão Neto
- Luciana Tavares Falcão



LAURITA VAZ
Vice-presidente

- Sérgio Marcus Hilário Vaz
- Paulo Sérgio Hilário Vaz



FELIX FISCHER

- Denise Campos Fischer
- Octávio Campos Fischer



BENEDITO GONÇALVES

- Santina Maria Brandão Nascimento Gonçalves



PAULO DE TARSO SANSEVERINO

- Luiza Stenzel Sanseverino



SEBASTIÃO REIS

- Anna Maria da Trindade dos Reis

● filha/o

● cônjuge



ESTÁ NA LEI?

Veja o que preveem a lei e as normas



JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

- Otávio Henrique Menezes de Noronha
- Anna Carolina Menezes de Noronha



HUMBERTO MARTINS

- Eduardo Filipe Alves Martins
- Laís Camila Alves Martins



MARCO BUZZI

- Katcha Valesca de Macedo Buzzi



MARCO BELLIZZE

- Vivianne Velasco Fichtner

Resolução do Conselho Nacional de Justiça, reafirmada no Novo Código de Processo Civil, impede o magistrado de julgar processos em que estiver postulando, como advogado da parte, o seu cônjuge, companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral, até o terceiro grau

A atuação de parentes de ministros como advogados em processos de outros ministros não foi disciplinada pelo Conselho Nacional de Justiça

CONTINUA

28 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Para corregedora, 'prática nociva' pode comprometer imparcialidade do julgador

A corregedora nacional de Justiça, Nancy Andrichi, disse ser "uma das mais nocivas práticas" ao Poder Judiciário a presença de parentes de juízes advogando em seus tribunais. Segundo ela, a prática compromete a imparcialidade dos julgamentos. Leia a entrevista:

Folha - Como a senhora avalia o fato de que quase um terço dos ministros do STJ possuem parentes advogando na Corte?

Nancy Andrichi - Como uma das mais nocivas práticas existentes no Poder Judiciário brasileiro, porque pode criar um desequilíbrio de forças nos processos.

Não em decorrência da maior ou menor qualidade ou capacidade técnica dos advogados que neles atuam, mas pela maior proximidade desses advogados com quem irá julgar o processo, já que são colegas de parentes, que muitas vezes mantêm entre si relações pessoais estreitas.

E quando o ministro profere votos em processos nos quais cônjuge ou filhos são parte?

Esse tipo de situação é ainda mais grave, porque além de ser vedada por lei, é irrefutável que a imparcialidade de fica comprometida.

Tanto que o Código de Processo Civil impede o juiz de atuar nos processos em que estiverem postulando seu cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau.

O que acontece quando o ministro não se declara impedido?

Quando ele não se declara impedido, mas seu impedimento vem a ser questionado e é reconhecido pelo tribunal, é decretada a nulidade das suas decisões.

Além disso, o juiz impedido que atua em processo de parente seu fere não só a Lei Orgânica da Magistratura, como o Código de Ética da Magistratura. É imprescindível à lisura e ao prestígio das decisões judiciais a inexistência da menor dúvida sobre os motivos de ordem pessoal que possam influir no ânimo.

O CNJ deveria editar alguma norma a respeito?

O CNJ já editou uma norma em 2015, a Resolução n.º 200, que prevê que o magistrado está impedido de exercer funções nos processos em que for advogado da parte o seu companheiro ou qualquer parente até o terceiro grau, bem como quando esse parente integra o mesmo escritório do respectivo patrono. Mas isso não resolve o problema de parentes de ministros que atuam como advogados em processos de outros ministros.

O ministro Francisco Falcão diz que sugeriu a Joaquim Barbosa, então presidente do CNJ, resolução vedando parentes até o 3º grau de advogar no tribunal em que o pai atua.

A questão já está parcialmente disciplinada na resolução, mas reconheço que a questão de parentes de ministros que atuam como advogados na Corte é complexa e demanda maior aperfeiçoamento, especialmente tendo em vista o espírito das disposições do novo Código de Processo Civil. (FREDERICO VASCONCELOS)

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

> OUTRO LADO <

28 ABR 2016

Membros da corte negam conflito de interesse

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Francisco Falcão, informou, por meio da assessoria, que determinou o aperfeiçoamento do sistema de checagem de impedimentos, para evitar que os ministros votem nos processos em que atuam parentes advogados.

A ministra Laurita Vaz diz que, em quase 15 anos no STJ, jamais decidiu em processo em que atuam seus filhos.

Felix Fischer afirma que seus filhos Octavio Campos Fischer e Denise Campos Fischer estão na listagem de seus impedimentos.

João Otávio de Noronha confirma que participou de julgamento de dois recursos cujos interessados são defendidos, cada um, por seus filhos Anna Carolinha Menezes de Noronha e Otávio Henrique Menezes de Noronha, junto com outros advogados.

“Os referidos recursos foram julgados em lista, de modo que caberia à secretaria do órgão julgador, que por equívoco não o fez, informar o ministro do seu impedimento para participar”, diz.

Humberto Martins diz que em 2010 comunicou ao STJ que deveria constar o seu impedimento em todos os processos em que seu filho Eduardo Filipe Alves Martins atuasse como advogado, iniciativa reiterada em 2014, incluindo sua filha Laís Camilla Alves Martins.

Sobre os 12 processos em que sua mulher, Santina Maria Brandão Gonçalves atua, o ministro Benedito Gonçalves afirma que “não são de minha relatoria e não foram distribuídos à Primeira Seção, nem à Primeira Turma” [das quais participa].

No caso da carta rogatória em que sua filha, Luiza Stenzel Sanseverino, atuou no STJ, o ministro Paulo Sanseverino não votou nem se declarou impedido. “A minha filha atuou pouco tempo como advogada antes de assumir um cargo público no Ministério Público estadual, não tendo por isso sido necessário declarar o meu impedimento”, diz o ministro.

O ministro Sebastião Reis informa que os 1.166 processos em que sua mulher, Anna Maria da Trindade dos Reis, tem ou teve procuração, correspondem ao total de processo nos quais ela atuou ao longo de 26 anos de advocacia no Tribunal.

O ministro Marco Buzzi informa que não foi relator nem atuou em julgamento colegiado nos processos patrocinados por sua mulher, a advogada Katcha Valesca Buzzi, com exceção de um, distribuído ao ministro Luís Felipe Salomão, “julgado mediante decisão monocrática, da qual não houve recurso”.

O ministro Marco Bellizze diz que sua mulher, a advogada Vivianne Fichtner, exerce o cargo de Procurador do Município do Rio de Janeiro. Ele informa que, de todos os 13 processos ativos consta o registro de seu impedimento.

28 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

STF adia por 60 dias julgamento das dívidas de Estados com a União

Tribunal espera que governadores e União utilizem esse prazo para fechar acordo sobre cálculo

STF mantém decisão provisória que permite que governos estaduais usem juros simples sem sofrer punição

MÁRCIO FALCÃO
EDUARDO CUCOLO
DE BRASÍLIA

Em meio a uma batalha que envolve R\$ 402 bilhões das contas públicas, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu adiar por 60 dias o julgamento que vai decidir que tipo de juros deve ser aplicado no pagamento das dívidas que os Estados têm com a União.

Os ministros esperam que nesse prazo o governo federal e os Estados costurem um acordo. Por 7 votos a 3, o STF também decidiu manter as liminares (decisões provisórias) que impedem os governos estaduais de sofrerem punição por pagarem a dívida com a União com prestações mais baixas, sendo calculada com taxas de juros simples e não as de juros compostos, ou seja, "juros sobre juros".

A suspensão do julgamento foi uma alternativa lançada pelo ministro Luís Roberto Barroso após o ministro Luiz Edson Fachin votar contra o interesse dos Estados.

Barroso defende que a solução para a questão tem que ser política. "Penso que o que se tem que fazer é as partes sentarem em uma mesa de

negociação, reconhecer algumas culpas e traçar um plano. A situação fiscal dos Estados está conduzindo todos eles para um abismo."

Fachin votou pela revogação das liminares e apontou como inconstitucional a lei complementar aprovada pelo Congresso e sancionada em agosto do ano passado que obrigou o governo federal a conceder o desconto nas dívidas.

Isso porque somente o governo federal pode propor leis que representam algum tipo de renúncia fiscal, sendo que a norma usada pelos governadores foi proposta pelo Congresso.

Outra irregularidade seria que a lei desrespeita o equilíbrio orçamentário, já que ela retira receitas e não aponta as fontes de recurso.

Na prática, o voto de Fachin faz com que seja cobrado os juros composto para o pagamento da dívida — como é feito em praticamente todas as aplicações financeiras, como a caderneta de poupança.

Durante as discussões, os ministros Barroso, Marco Aurélio Mello e Gilmar Mendes indicaram que são favoráveis a aplicação do juro composto.

Com a sinalização dos colegas, o ministro Teori Zavascki chegou a afirmar que era preciso manter as liminares para evitar que os Estados chegassem sem "cacife" para negociar com a União.

O Supremo já recebeu 15 pedidos de Estados e um da Prefeitura de Bauru (SP) para rever o cálculo das dívidas, considerando a aplicação de juros simples, e não de juros sobre juros.

Já foram concedidas 11 liminares que permitem aos governadores de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Alagoas, São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Goiás, Pará, Sergipe e Mato Grosso pagar as próximas prestações considerando juros simples até que o STF decida a questão.

Se, ao fim do prazo, ficar decidido que serão aplicados juros compostos, os Estados teriam de pagar a diferença de valor no futuro.

IMPACTO

O Ministério da Fazenda estima que a aplicação de juros simples, considerando os valores em dezembro de 2015, tem um impacto de R\$ 402,3 bilhões nas contas federais, além dos R\$ 39 bilhões que já estavam previstos com a troca do indexador.

A dívida dos Estados é reduzida em mais de 90% com os juros simples, de R\$ 427,4 bilhões para R\$ 42 bilhões. Além disso, a maioria dos governos deixa de ser devedora e se torna credora da União, o que leva a um ressarcimento de mais R\$ 16,9 bilhões.

Segundo a AGU, nesses 60 dias, o governo poderá deixar de receber R\$ 6 bilhões se todos os Estados calcularem a dívida com juros simples.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

28 ABR 2016

DECISÃO POLÊMICA

STF adia decisão sobre cálculo das dívidas dos Estados

DÍVIDA (R\$ BILHÕES)

	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG
Em dezembro de 2015	0,3	6,0	0,5	0,1	4,1	0,9	1,0	1,2	3,2	1,2	70,2
Redução na dívida com a regra dos juros simples	0,5	6,9	0,8	0,0	7,1	1,4	1,1	1,5	2,4	2,4	65,3
Novo cenário											
● Dívida com a União	0,2	0,9	0,3	0,1	3	0,5	0,1	0,3	0,8	1,2	4,9
● Crédito com a União											

R\$ 6 bilhões

É a perda que o governo pode ter nos próximos 60 dias, com o adiamento da decisão pelo STF

	MS	MT	PA	PB	PE	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP
	5,6	1,8	0,8	0,7	2,8	9,1	52,5	0,2	2,0	0,1	48,7	8,3	0,9	205,4
	6,0	4,8	1,6	1,5	4,8	9,8	45,4	0,5	2,8	0,3	37,2	9,0	1,4	187,7
	0,4	3	0,8	0,8	2	0,7	7,1	0,3	0,8	0,2	11,5	0,7	0,5	17,7

CRONOLOGIA

Dezembro/2015

Governo regulamenta novo indexador para dívida dos Estados, a taxa Selic, retroativa à assinatura dos contratos. Com juros compostos



O QUE DIZ A LEI

A União concederá descontos sobre os saldos devedores com a variação acumulada da Selic

Março/2015

Governo envia ao Congresso proposta que dá novo desconto nas prestações em troca de medidas de austeridade



O QUE DIZ O DECRETO

Estabelece a fórmula para fazer o cálculo da Selic, com juros compostos

Abril/2015

STF suspende por 60 dias o julgamento das ações que dão aos Estados direito de aplicarem Selic com juros simples; no período, liminares dos Estados continuam valendo



O QUE DIZEM OS ESTADOS

A lei determina a aplicação da Selic acumulada, na forma de juros simples, e não capitalizada, com juro composto

28 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Advogado é descartado após criticar Lava Jato

O episódio envolvendo o advogado Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, que foi descartado da equipe de Michel Temer depois de criticar a Lava Jato, será usado como "lição" para os nomes sondados pelo vice-presidente.

À Folha Mariz se disse contra a delação premiada e pediu que a Polícia Federal tenha outros focos além do combate à corrupção.

Segundo assessores, depois do que aconteceu com um amigo de Temer, o recado é que ninguém deve dar entrevistas antes de ser confirmado oficialmente. E, quando der, terá de combinar o seu teor.

Dois ex-ministros do STF são cotados para a pasta da Justiça: Cezar Peluso e Carlos Velloso. É lembrado ainda Carlos Ayres Brito, que também foi do STF, mas ele já teria dito que não deve aceitar.

Segundo assessores, Temer considerou "ruim" e "errática" a entrevista de Mariz. Na avaliação do vice, este tipo de declaração é muito ruim porque dá munição aos que tentam acusá-lo de desejar parar a Lava Jato. O próprio nome de Temer apareceu na operação. Dois delatores mencionam o nome dele como padrinho de diretores que operavam esquemas de propina na Petrobras. O vice sempre negou envolvimento. (VALDO CRUZ E GUSTAVO URIBE)

96 contraponto

Pagou a conta errada

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, ex-futuro ministro da Justiça de Temer, terminava de almoçar em São Paulo, quando foi informado de que a conta já havia sido paga.

O advogado se assustou e quis saber quem era o autor da gentileza. O garçom apontou para um canto do salão, de onde um homem fitava-o, sorrindo.

— Vai, ministro! — exclamou, com os braços para o ar.

O advogado aceitou o agrado. Mais tarde, ao narrar o episódio, comentou com interlocutores:

— Melhor que ser ministro é poder ser ministro!

Pouco depois, Michel Temer acabou descartando seu nome para o comando da pasta.

MÔNICA BERGAMO

DE VOLTA

Com a "demissão" do advogado Antônio Cláudio Mariz de Oliveira como provável ministro da Justiça, o nome de Alexandre de Moraes, secretário de Segurança de SP, voltou à bolsa de apostas. Amigo de Temer, ele fez carreira no Ministério Público, o que poderia amenizar críticas de procuradores à escolha.

EU ACEITO

Moraes, no entanto, precisaria do aval do governador Geraldo Alckmin para deixar a pasta e assumir qualquer cargo. Ele é cotado também para a AGU (Advocacia Geral da União).

28 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Justiça manda mulher de deputado devolver R\$ 30 mi

Francislene Corrêa teria sido beneficiada por desapropriação irregular no Rodoanel

RODRIGO RUSSO
DE SÃO PAULO

A Justiça paulista determinou nesta quarta-feira (27) que uma empresa de propriedade da mulher do deputado federal Eli Corrêa Filho (DEM-SP) devolva, em 48 horas, R\$ 30 milhões que havia obtido em um processo de desapropriação relativo a obras do trecho norte do Rodoanel.

A Dersa e o DER (Departamento de Estradas de Rodagem), órgãos do governo do Estado, questionam os valores de perícia judicial de um terreno de propriedade da Empreendimentos Imobiliários Quadra de Ás, que tem entre seus sócios Francislene Assis de Almeida Corrêa.

Inicialmente, o Estado fez uma oferta inicial de R\$ 5 milhões pela área, que a empresa questionou em juízo. A 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos determinou que nova perícia fosse feita por perito judicial da região; dessa vez, chegou-se ao preço total de R\$ 37 milhões.

Sem que a decisão fosse publicada, a Justiça de Guarulhos autorizou a empresa Quadra de Ás a resgatar 80% desse valor maior —um procedimento que o Tribunal de Justiça considerou incorreto em novembro de 2015, mas que só agora foi reconhecido em primeira instância.

Com base em casos similares, o Ministério Público instaurou inquérito civil e procedimento investigatório criminal para apurar um suposto esquema de superfaturamento em desapropriações do trecho norte do Rodoanel.

Os desvios podem chegar ao valor de até R\$ 1,3 bilhão. As investigações se concentram em perícias no trecho da obra na região de Guarulhos, cidade em que Eli Corrêa Filho concorrerá à prefeitura.

Em nota, a Dersa, o DER e a Procuradoria Geral do Estado afirmam que “esperam que os valores abusivos apurados pelos peritos judiciais e que foram depositados em juízo atendendo a determinações judiciais retornem aos cofres públicos o mais breve possível”.

CONTROLADO

Benedito Trama, advogado da Quadra de Ás, disse que recorrerá e pedirá efeito suspensivo. “A decisão não discute os valores, discute só questões formais do processo, que já foram devidamente observadas pela minha cliente”, afirma Trama. Para o advogado, a decisão de limitar os 80% à oferta inicial “é contra a jurisprudência” e o valor da perícia judicial “está na média do Rodoanel”.

28 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

Réu confirma nomeações políticas na Receita Estadual

“O simples fato de exercer cargo de confiança não se presume participação em atividade criminosa”

Loriane Comeli
Reportagem Local

O auditor Luiz Fernandes de Paula, que foi inspetor geral de Fiscalização da Receita Estadual do Paraná entre agosto e dezembro de 2010, no governo do Orlando Pessuti (PMDB), afirmou que é impossível “fugir das indicações políticas” para os cargos mais importantes do órgão fazendário. Ele foi interrogado ontem pelo juiz da 3ª Vara Criminal, Juliano Nanuncio, no processo que é um apêndice da fase dois da Operação Publicano.

Enfatizou que após o término do mandato do peemedebista passou a ser tratado como “leproso”, ou seja, não tinha qualquer poder decisório e, portanto, não poderia saber de qualquer esquema criminoso. O advogado que o acompanhou, Flávio Lins, disse que “se existia alguma coisa (ilícita) no governo Richa, meu cliente não teve como saber porque ele exercia um cargo básico de auditor”.

A Operação Publicano concentrou-se em fatos ocorridos a partir de 2010 e, nas fases um, dois e quatro das investigações, aponta que o líder do esquema seria Márcio de Albuquerque Lima, auditor que teria relações estreitas com o governador Beto Richa (PSDB) e



O promotor Jorge Fernando Barreto da Costa espera que em maio Órgão Especial do TJ analise liminar que suspendeu a Operação Publicano 2

com seu parente distante, o empresário Luiz Abi Antoun. Lima assumiu a delegacia da Receita de Londrina em 2011, assim que Beto tomou posse como governador, e, em 2014, no ano da campanha de reeleição, foi alçado ao cargo de inspetor-geral de Fiscalização.

De Paula negou, no entanto, qualquer atividade ilícita durante o período em que permaneceu no cargo, o segundo mais importante da Receita. A acusação do Ministério Público (MP), com base em declarações do auditor Luiz Antonio de Souza, principal delator do suposto

esquema de corrupção, é de que De Paula, como integrante da cúpula organização, ficaria com parte do que era arrecadado em propina.

“O simples fato de exercer cargo de confiança não se presume participação em atividade criminosa. Até a presente data nenhum tipo de prova evidenciou a presença dele (no esquema)”, disse o advogado Flávio Lins.

CONTINUA

28 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Responde ao mesmo processo o auditor Marcelo Müller Melle, que foi delegado da Receita de Londrina entre fevereiro e agosto do ano passado, após a deflagração da Publicano. Ele acompanhou as audiências, mas preferiu ser interrogado em Cornélio Procópio, cidade onde mora.

Com o interrogatório de ontem, terminaram as audiências do processo em Londrina. Falta ainda depoimentos de testemunhas que moram em outras cidades para que a chamada instrução seja concluída. O promotor Jorge Fernando Barreto da Costa disse que seria aconselhável que a sentença deste processo fosse dado conjuntamente com o processo da fase dois, uma vez que ele "depende, em parte, do deslinde da Publicano 2". "Mas essa decisão cabe ao juiz."

SUSPENSÃO

A Publicano 2 está suspensa desde outubro do ano passado por decisão liminar do desembargador Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira, que atua no Órgão Especial. Ele entendeu que dois deputados estaduais foram investigados pelo Gaeco de Londrina, apesar de terem foro privilegiado no TJ para responder a processos criminais. O promotor Jorge Barreto disse aguardar para maio uma decisão do Órgão Especial, que se reúne duas vezes por mês. Segundo ele, houve troca de relator e o novo desembargador pediu a reunião de todos as reclamações que tratam de assunto semelhante. Seriam julgadas todas de uma única vez.

28 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Publicano

O advogado Mário Barbosa, que defende o ex-delegado da Receita Estadual em Londrina Marcelo Müller Melle, entrou em contato com a FOLHA para reforçar que “as ilações” do delator da Publicano Luiz Antonio de Souza de que teria repassado propina a seu cliente “não se confirmaram”. Conforme Barbosa, o auditor Milton Digiácomo, também ouvido na última terça-feira pelo juiz Juliano Nanuncio, da 3ª Vara Criminal de Londrina, negou ter pedido a Souza dinheiro e o repassado a Melle.

Militão

Ex-presidente da OAB nacional em Londrina

O advogado Ophir Cavalcante, ex-presidente nacional da OAB, abre hoje, em Londrina, a segunda edição de Formação Política, curso promovido pela Ordem, subseção local, em parceria com a Arquidiocese da cidade, com o Observatório de Gestão Pública, Ministério Público e Justiça Eleitoral. Ophir ministrará a aula magna a partir das 19h30, na sede local da instituição. O principal objetivo é propiciar noções jurídicas para o exercício das funções públicas. A inscrição para o curso custa R\$ 150.

28 ABR 2016

GAZETA DO POVO

União e estados terão 60 dias para fechar acordo sobre dívidas

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que os governos estaduais e federal terão de resolver em dois meses a fórmula de cálculo da correção das dívidas dos estados, se por juros simples ou compostos. Durante o período de negociação, continuarão valendo as liminares concedidas a onze estados, as quais estabelecem juros simples.

R\$ 6 BILHÕES

Esse é o prejuízo que o governo federal terá em 60 dias com as liminares concedidas pelo STF aos estados, segundo a Advocacia-Geral da União.

STF adia por 60 dias decisão sobre dívida dos estados

Corte dá prazo para que governadores e União negociem antes de decidir sobre juros simples ou composto. Perdas no período vão somar R\$ 6 bilhões

● Na disputa entre estados e União sobre o modelo de correção das dívidas a decisão preliminar do Supremo Tribunal Federal (STF) foi mais favorável aos estados. A Corte decidiu ontem suspender por 60 dias o julgamento e manteve em vigor, durante este período, as decisões liminares dadas a estados litigantes. Mas os ministros indicaram que não concordam com a aplicação de juros simples no cálculo das dívidas estaduais, em substituição aos juros compostos.

A representante da Advocacia-Geral da União, Grace Maria Mendonça, estimou em R\$ 3 bilhões mensais as perdas para a União. No dia anterior, o Ministério da Fazenda havia informado que as perdas em abril seriam de R\$ 2,6 bilhões. O Supremo determinou que durante os dois meses de suspensão da análise do mérito, decisão tomada de forma unânime, seja criado um consenso entre as partes.

A representante da AGU considerou o saldo positivo, já que há um indicativo de que os magistrados são contra a mudança de metodologia, mas ressaltou o forte impacto para os cofres públicos se todos os estados decidirem fazer moratória.

Por 7 votos a 3, o Supremo decidiu manter as liminares até que uma decisão final seja encaminhada. O argumento dos ministros foi de que a decisão preliminar concedida não induz a aplicação de juros simples e sim que os estados calculem suas dívidas como entendem e não sofram sanções.

Admissão de culpa

O ministro Luiz Roberto Barroso, que propôs o adiamento da decisão, argumentou que, caso as liminares fossem revogadas, os estados entrariam na mesa de negociação com a União sem uma moeda de troca e enfraquecidos. "Ninguém vai sentar na

mesa de negociação inocente, cada um carrega a sua culpa", afirmou Barroso, que também foi responsável por defender a manutenção das liminares.

O ministro Edson Fachin, relator do mandado de segurança que concedeu o benefício para Santa Catarina, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, foi contrário aos estados e se manifestou a favor da interpretação da União, de que as dívidas deveriam continuar a ser calculadas por juros compostos, como a maioria dos contratos financeiros.

Risco de colapso

A Fazenda argumenta que uma mudança da metodologia pode causar um colapso no sistema financeiro já que todos os contratos poderiam ser contestados a partir de uma decisão favorável aos estados.

“Penso que o que se tem que fazer é as partes sentarem em uma mesa de negociação, reconhecerem algumas culpas e traçarem um plano. A situação fiscal dos estados está conduzindo todos eles para um abismo.”

Luiz Roberto Barroso, ministro do Supremo Tribunal Federal.

CONTINUA

11 LIMINARES CONCEDIDAS

permitem aos governadores de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Alagoas, São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Goiás, Pará, Sergipe e Mato Grosso pagar as próximas prestações considerando juros simples até que o STF decida a questão. Se, ao fim do prazo, ficar decidido que serão aplicados juros compostos, os 11 estados que obtiveram liminar terão de pagar a diferença de valor no futuro.

TIRA-DÍVIDAS

Entenda a polêmica que opõe a União e os governos dos estados sobre as dívidas federais:

A ORIGEM DO IMPASSE

Entre 1997 e 1999, os estados fecharam um acordo com o governo FHC para que a União assumisse a dívida federal dos governos estaduais, cobrando parcelas mensais ao longo de 30 anos. Mas, nos anos seguintes, o valor subiu muito, levando a uma nova renegociação em 2014. O governo Dilma Rousseff propôs e aprovou uma nova lei, repactuando as dívidas dos governadores.

O QUE DIZEM OS ESTADOS

Os governos estaduais contestam um decreto de 2015 que regulamentou a Lei 148 de 2014, que permitiu a troca dos indexadores da dívida até aquela data, quando isso gerasse desconto para o estado. A lei fala em "variação acumulada da taxa Selic". Os governadores alegam que isso significa juros simples. Para o governo federal, são juros compostos (juros sobre juros). Onze estados recorreram à Justiça para baixar suas dívidas e obtiveram liminares favoráveis à tese do juro simples.

O QUE ESTÁ EM JOGO

Se forem adotados juros simples na correção das dívidas, os débitos dos estados terão uma queda de mais de 90%. O valor que a União tem a receber passará de R\$ 427,4 bilhões para R\$ 41,9 bilhões, o que representa uma redução de R\$ 385,5 bilhões. A maioria dos estados deixaria de ser devedora para se tornar credora da União, que teria que devolver quase R\$ 17 bilhões a alguns estados. Assim, o impacto total, segundo o Ministério da Fazenda, seria de R\$ 402 bilhões.

O QUE O STF DECIDIU

O Supremo Tribunal Federal decidiu ontem adiar por 60 dias o julgamento que vai decidir que tipo de juros deve ser aplicado no pagamento das dívidas que os estados têm com a União. Os ministros esperam que, nesse prazo, o governo federal e os estados costurem um acordo. Nesse período, as liminares continuam valendo.

CAIXA ESTADUAL

Folha cara estrangula os estados, diz nota do Ministério da Fazenda

● Sem conseguir negociar com os estados um acordo sobre a manutenção da cobrança de juros compostos nas dívidas com a União, o Ministério da Fazenda elevou o tom e culpou as próprias administrações estaduais pela penúria de seus cofres. Para a pasta, a crise financeira de estados e municípios se deve muito mais à explosão de gastos com as folhas de pagamento locais nos últimos anos do que à correção de juros dos débitos com o governo federal. A Fazenda publicou nota técnica ontem mostrando que o aumento dos gastos dos governos estaduais com pessoal nos últimos anos cresceu a uma velocidade superior à da evolução das receitas tributárias. O ministério detalhou, por exemplo, que as despesas dos entes federativos com a folha de pagamentos saltou de 4,85% do Produto Interno Bruto (PIB) para 5,38% entre 2009 e 2015. Já os gastos com serviço das dívidas estaduais – as parcelas pagas ao governo federal – recuaram de 0,95% para 0,91% do PIB no mesmo período. O governo federal até reconhece que a mudança nos juros e o consequente desconto de mais de R\$ 402 bilhões nas dívidas estaduais poderiam proporcionar algum alívio de caixa imediato para os estados, mas reforça que a mudança teria impacto limitado para melhorar o quadro de deterioração fiscal. Outra tabela mostra que, no 1º bimestre, as parcelas das dívidas pagas pelos estados representaram apenas uma pequena fração dos gastos dos mesmos com os salários do funcionalismo.

28 ABR 2016

GAZETA DO POVO

● JUDICIÁRIO

TRT ameaça fechar as portas em outubro

Motivo principal é a falta de recursos.

Congresso reduziu em R\$ 8,4 mi o orçamento para custeio da Justiça do Trabalho do PR

Chico Marés

● Sem dinheiro para gastos de custeio no seu orçamento, a Justiça do Trabalho do Paraná corre o risco de fechar as portas em outubro. Segundo o presidente do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), Arnor Lima Neto, os cortes feitos no Orçamento pelo Congresso foram exagerados, e o recurso previsto para o ano deve se esgotar dois meses antes do fim de 2016. A situação é particularmente grave, uma vez que, com o aumento do desemprego no país, a demanda sobre esse ramo da Justiça cresceu significativamente.

Pelo projeto de lei orçamentário anual de 2016, enviado pelo governo federal ao Congresso em 2015, o Orçamento para custeio para a Justiça do Trabalho no Paraná era de R\$ 68,6 milhões — ligeiramente acima do valor orçado no ano anterior, de R\$ 68 milhões. Entretanto, durante a tramitação no Congresso, o valor foi reduzido em R\$ 8,4 milhões. Com isso, falta dinheiro a despesas essenciais.

Segundo Lima Neto, algumas medidas foram tomadas para reduzir os gastos. O Tribunal e todas as varas passaram a fechar as portas às 18 horas, para reduzir o consumo de energia elétrica. Contratos na área de Tecnologia

da Informação foram reduzidos. Ainda assim, o risco de uma paralisação total das atividades da Justiça do Trabalho em outubro é real.

De acordo com o magistrado, o TRT estuda a possibilidade de funcionar apenas em determinados dias da semana. Ele considera, entretanto, que se trata de uma solução quase tão ruim quanto fechar as portas da Justiça, visto que, com menos horas de atendimento, menos casos seriam julgados.

Além do orçamento de custeio, o de investimentos foi cortado em 90%. Os recursos para folha de pagamento, incluindo o auxílio-moradia dos juizes e desembargadores, não foi afetado.

Problema nacional

Não se trata de uma situação exclusiva do TRT da 9ª Região (que abrange o estado do Paraná). O relator do orçamento geral da União no Congresso, Ricardo Barros (PP-PR), propôs cortes em toda a Justiça do Trabalho, e essas mudanças foram aprovadas pelos deputados e senadores.

No TRT-15, que abrange parte do interior de São Paulo, a previsão é de que não haja condições de trabalho em agosto deste ano. No TRT-2, que atende a cidade de São Paulo, as portas podem ser fechadas em julho.



Presidente do TRT critica cortes no Orçamento.

CONTINUA

28 ABR 2016

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ORÇAMENTO

Para Ricardo Barros, Justiça tem “chorado de barriga cheia”

● Relator do Orçamento geral da União de 2016, o deputado federal Ricardo Barros (PP-PR) considera que a Justiça do Trabalho tem “chorado de barriga cheia”. Segundo ele, os cortes feitos ao projeto de lei orçamentária atingiram mais outros setores da Justiça, que não estão sob risco de fechar as portas mais cedo neste ano. Na nota técnica aprovada pelo Congresso, este ramo da Justiça perdeu 5% de seu orçamento – enquanto o STF teve 11,5% de seu orçamento original cortado. Para Barros, foram necessários cortes profundos diante de queda na arrecadação, e todos os Poderes precisaram fazer sacrifícios. Barros considera que a Justiça do Trabalho é “cara demais”, e que a única forma de reduzir seu custo é com uma reforma da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – que considera “desequilibrada” em favor dos empregados. “Hoje, quando o cidadão vai à Justiça do Trabalho, ou ganha ou não perde.” Para ele, isso aumenta a demanda de trabalho e os custos. Já o presidente da OAB-PR, José Augusto de Noronha, considera que o corte foi “abusivo”. Noronha diz que a OAB-PR deve apresentar medidas judiciais para garantir o adequado funcionamento da Justiça do Trabalho.

GAZETA DO POVO

CELSO NASCIMENTO

Vereadores devolvem grana, mas exigem nova sede

A Câmara Municipal de Curitiba seria também uma “ilha de prosperidade” em meio ao deserto financeiro em que vive a prefeitura — a exemplo das acusações que pesam, no âmbito estadual, sobre o Judiciário, Assembleia e Ministério Público, que contam cofres recheados enquanto o Executivo sofre na corda bamba. Nos últimos anos, os vereadores acumularam R\$ 53 milhões em sobras orçamentárias e as puseram para render em aplicações bancárias formando um fundo para a construção de novo edifício-sede

Surgiu agora, porém, proposta da Comissão Executiva da Câmara que dá destino imediato e melhor à grana: socorrer as combalidas finanças da prefeitura, que afirma não contar com recursos suficientes para manter cuidados básicos que a cidade reclama, como roça de mato, melhorias na saúde pública, pavimentação e manutenção de ruas e calçadas, além de outras rotinas da administração.

O projeto, que ainda depende de votação, prevê uma condição: para receber o dinheiro, o prefeito Gustavo Fruet precisa assinar termo pelo qual ele ou seu sucessor se comprometa a iniciar a construção da sonhada nova sede para os vereadores no prazo máximo de dois anos. Tem vereador, como Hélio Wirbiski (PPS), que não concorda com esta modalidade de empréstimo e quer que a verba seja devolvida ao tesouro sem qualquer exigência.

O presidente, vereador Ailton Araújo, pensa diferente e se justifica: não dá mais para os vereadores trabalharem apertados na sede histórica, construída há mais de um século, onde sequer é possível abrigar mais de 200 pessoas nas galerias do plenário. Anexos, porões e “puxadinhos” foram improvisados ao longo do tempo para dar espaço aos 38 gabinetes e servidores.

Se este acordo for aceito, espera-se pelo menos que a qualidade da atuação dos vereadores seja proporcional ao investimento na nova sede: os R\$ 53 milhões que sobram na Câmara e faltam para serviços básicos exigidos pela população não podem ser desperdiçados em projetos e debates inúteis ou em assistencialismo eleitoral.

28 ABR 2016

PREVENÇÃO

Professores da APP-Sindicato e aliados de outros movimentos sociais prometem agitar o Centro Cívico na tarde amanhã para lembrar o primeiro aniversário da já histórica batalha de 29 de abril. Embora não haja sinais de disposição para a violência por parte dos manifestantes, o Palácio Iguazu achou melhor de se prevenir: determinou prontidão da tropa afim de conter eventuais atos de vandalismo. Ao contrário do que ocorreu no ano passado, quando o confronto com a PM fez 213 feridos, a ordem agora é não responder a provocações com força desproporcional.

COLUNA DO LEITOR

Foro privilegiado 1

Foro privilegiado é o reboco da parede da corrupção. Imunidade parlamentar deveria ser considerada um atentado à Constituição, artigo 5º, que preconiza que todos são iguais perante a lei.
João Mendes de Oliveira Filho

FORO PRIVILEGIADO 2

A parte boa do foro privilegiado é que cada processo vai direto para a última instância, o STF, com apenas uma possibilidade de recurso. A parte ruim é que o STF demora muito para decidir, os processos demoram a transitar em julgado, por causa da saturação da própria corte, que analisa infindáveis recursos vindos das instâncias inferiores. Se não houvesse tantos recursos para o STF (como não há em outros países), a corte trabalharia de modo mais célere e o foro privilegiado seria louvável, porque resolveria o problema, e não o postergaria.

Marco Aurélio Fernandes

28 ABR 2016

GAZETA DO POVO

Procuradoria autoriza envio de grampos da Lava Jato ao Maranhão



● A força-tarefa da Lava Jato deu parecer favorável ao compartilhamento de provas, em especial um grampo do doleiro Alberto Youssef, com a Corregedora-Geral do Maranhão para investigação interna sobre fraudes em um precatório no governo estadual durante o governo de Roseana Sarney (foto). O esquema teria beneficiado a construtora Constran/UTC – do delator Ricardo Pessoa. Os investigadores da Lava Jato descobriram que Youssef, peça central do escândalo da Petrobras, teria pago propina no governo Roseana para agilizar a liberação de um precatório (dívida judicial) de R\$ 134 milhões. A dívida era relativa a serviços de terraplanagem e pavimentação da BR-230.

Ministro do STF mantém processo de cassação do senador Delcídio do Amaral

● O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou liminar por meio da qual o senador Delcídio Amaral (sem partido-MS) pretendia suspender o processo de cassação do seu mandato em curso no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado. A decisão monocrática foi tomada no Mandado de Segurança 34155. Delcídio foi preso no dia 25 de novembro de 2015 sob acusação de tramar contra a Operação Lava Jato. Ele teria articulado um plano para a fuga do ex-diretor de Internacional da Petrobras Nestor Cerveró – o próprio filho de Cerveró gravou conversa com o senador em que ele se compromete a financiar a saída do ex-diretor da Petrobras do País. Delcídio tinha medo da delação de Cerveró. Em fevereiro, o Supremo mandou soltar Delcídio, que foi denunciado criminalmente pela Procuradoria-Geral da República.

28 ABR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STJ muda normas sobre remissão de pena e reintegração de posse

As regras sobre diminuição de pena do preso que trabalha, Direito do Consumidor em relação a questões de previdência complementar e reintegração de posse são algumas das normas que mudaram com a atualização do Livro de Súmulas do Superior Tribunal de Justiça. O documento traz sete novos enunciados: súmulas 562 a 568.

O enunciado 562 trata de questão de Direito Penal relacionada à possibilidade da remição de parte do tempo de execução da pena quando o condenado, em regime fechado ou semiaberto, desempenha atividade laborativa, ainda que extramuros.

A questão de Direito do Consumidor está na Súmula 563, relativa à aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor (CDC) às entidades abertas de previdência complementar, não incidindo nos contratos previdenciários celebrados com entidades fechadas.

Direito Civil

O enunciado 564 trata de questão de Direito Civil referente à reintegração de posse. Segundo a súmula, "no caso de reintegração de posse em arrendamento mercantil financeiro, quando a soma da importância antecipada

a título de valor residual garantido (VRG) com o valor da venda do bem ultrapassar o total do VRG previsto contratualmente, o arrendatário terá direito de receber a respectiva diferença, cabendo, porém, se estipulado no contrato, o prévio desconto de outras despesas ou encargos pactuados".

28 ABR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AGU vê nocaute nas contas públicas, se Supremo reduzir dívidas dos estados

A Advocacia-Geral da União (AGU) defendeu ontem no STF a cobrança de juros compostos (juros sobre juros) nos contratos das dívidas dos estados com a União.

Segundo a secretária do contencioso da AGU, Gracie Fernandes, uma decisão do Tribunal a favor da cobrança de juros simples, como querem os estados, representaria um “nocaute nas contas públicas”.

“Uma medida dessa ordem [juros simples], configura verdadeiro nocaute nas contas públicas federais, nocaute capaz de gerar concretamente

situação de desemprego, encolhimento das políticas sociais, capaz de gerar uma inibição do crescimento econômico do país”, afirmou.

O Supremo julga nesta tarde se mantém liminares concedidas pelo ministro Edson Fachin aos estados de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais para estabelecer a correção por juros simples.

Segundo a secretária, na década de 1990 a União assumiu as dívidas dos estados, após a crise financeira daquela época.

ACORDO DIRETO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS RECEBE 144 PROTOCOLOS

A segunda rodada para acordo direto para recebimento de precatórios do Governo do Paraná teve adesão de 144 interessados. Os valores requisitados somam R\$ 753 milhões e passarão agora por análise para verificar se os pedidos estão enquadrados nas regras do decreto 3124, de 22 de dezembro de 2015. Para diminuir o estoque de precatórios, o Governo do Paraná decidiu abrir uma segunda rodada de negociação para efetuar o pagamento na modalidade de acordo direto. O período de adesão foi de 11 de janeiro a 31 de março.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**ABNT é
condenada por
violar direitos
autorais de
empresa
parceira**

28 ABR 2016

Ao copiar sem autorização a base de dados de uma empresa que lhe prestava serviço, a Associação Brasileira de Normas Técnicas manteve até os erros gramaticais cometidos no trabalho. O fato foi apontado pelo desembargador José Aparício Coelho Prado Neto, na decisão de segunda instância na qual condenou a ABNT a pagar indenização por danos morais a companhia Target por violação de direito autoral.

Prado Neto, relator do caso no Tribunal de Justiça de São Paulo, ressalta que a Target incluiu os erros gramaticais de propósito para ver se eles eram replicados na base da ABNT. Essa questão se tornou importante na decisão, já que a associação alegava que seu banco de dados havia sido feito em 1995, anos antes de manter qualquer relação com a prestadora de serviços.

“O laudo, enfim, é extenso, possui quase 300 (trezentas) páginas e aponta, detalhadamente, diversas similitudes nas bases de dados que não poderiam existir ao não ser em caso de violação de direito autoral. Mostra, inclusive, que a autora propositalmente adicionou ao seu banco de dados pequenos erros gramaticais e de digitação para verificação de eventual cópia, e que tais erros foram encontrados no banco de dados utilizado pela ré”, escreveu o relator.

28 ABR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Trabalho antes dos 12 anos pode entrar na conta de aposentadoria

É possível computar na aposentadoria o tempo trabalhado por menores de 12 anos de idade, ainda que não se trate de atividade na agricultura. Com esse entendimento, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais atendeu pedido de um homem que queria incluir na contagem do benefício três anos em que trabalhou antes do 12º aniversário.

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) chegou a pagar por esse período, mas depois de uma revisão administrativa resolveu excluir esse tempo. O segurado cobrou o reconhecimento do trabalho enquanto ainda era criança, mas tanto o juízo de primeiro grau como a Turma Recursal de São Paulo recusaram o argumento. Para o colegiado paulista, na época permitia-se apenas o trabalho do menor a partir dos 12 anos, conforme o artigo 165, inciso X, da Constituição Federal de 1967, repetido na Emenda Constitucional 1/69.

Na Turma Nacional, o relator do processo, juiz federal Frederico Koehler, entendeu que seria possível aplicar entendimentos já pacificados na área rural, mesmo não sendo esse o caso do autor. Conforme a Súmula 5 da TNU, "a prestação de serviço rural por menor de 12 a 14 anos, até o advento da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, devidamente comprovada, pode ser reconhecida para fins previdenciários".

Koehler apontou ainda que o posicionamento está alinhado com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (Agravo Regimental no REsp 1.150.829). Na ocasião, a corte declarou que a proibição do trabalho infantil tem o objetivo de proteger o menor, mas não pode ser utilizada em prejuízo do aposentado.

O juiz determinou a devolução dos autos à turma paulista para que seja aplicada a "tese jurídica segundo a qual é possível o cômputo do labor efetuado por indivíduo com menos de 12 anos de idade, ainda que não se trate de trabalho na agricultura". O acórdão ainda não foi publicado.

STF adia decisão sobre dívidas dos estados

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem (27) suspender por 60 dias o julgamento das ações que tratam sobre o cálculo das dívidas dos estados com a União. A Corte atendeu a uma proposta do ministro Luís Roberto Barroso. Segundo o ministro, a questão não deveria ser judicializada e, durante o período de suspensão, deve ser decidida pelas partes e o Congresso Nacional.

Com a decisão, por maioria de votos, a Corte decidiu que ficam mantidas as liminares que concederam aos estados o cálculo da dívida de acordo por meio de juros simples, sem a imposição de sanções, como colocação no cadastro de inadimplentes da União. ■

TRIBUNA DO PARANÁ

NEGADA.....

O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou liminar por meio da qual o senador Delcídio Amaral (sem partido-MS) pretendia suspender o processo de cassação do seu mandato em curso no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado. A decisão monocrática foi tomada no Mandado de Segurança 34155. As informações foram divulgadas no site do Supremo. Delcídio foi preso no dia 25 de novembro de 2015 sob acusação de tramar contra a Operação Lava Jato. Ele teria articulado um plano para a fuga do ex-diretor de Internacional da Petrobras Nestor Cerveró - o próprio filho de Cerveró gravou conversa com o senador em que ele se compromete a financiar a saída do ex-diretor da Petrobras do País. Delcídio tinha medo da delação de Cerveró.

28 ABR 2016

BEMPARANÁ

Lava Jato

Presidente do STJ alfineta Moro

Com manifestações de apoio à Operação Lava Jato, o ministro Francisco Falcão, presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), se opôs ao protagonismo de integrantes do Judiciário nas investigações na abertura de um debate sobre a Operação Mãos Limpas ontem. Sem citar o nome do juiz Sérgio Moro, Falcão afirmou que o combate à corrupção não deve se concentrar em apenas uma figura.

"O combate à corrupção, não a esporádica e eventual, mas essa que parece enraizada, deve ser idealizado a partir de uma perspectiva mais ampla. Não é labor que se deva esperar de um homem só, de uma única instituição pública. Não é desafio que se deva buscar superar sem que se atente para o que se passa alhures", defendeu o ministro na abertura do evento.

EM ALTA



Com caráter máximo de urgência, a Justiça Federal do Distrito Federal decidiu que o Governo deve disponibilizar, sempre que for preciso, sua frota de aeronaves da Força Aérea Brasileira para transportar **ÓRGÃOS** que serão transplantados. A Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos apoia a ação.